



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

“Indico ao Poder Executivo, implementação de medidas para assegurar o direito à comunicação, informação e educação dos alunos surdos ou com deficiência auditiva.”

A vereadora Milziane Menezes, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, implementação de medidas para assegurar o direito à comunicação, informação e educação dos alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Nos termos regimentais, indico à Secretaria Municipal de Educação e aos demais órgãos competentes que sejam adotadas as providências necessárias para a plena implementação de medidas que assegurem aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o direito ao acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002.

Tais medidas podem incluir, entre outras ações:

- A presença de intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em sala de aula;
- A capacitação de professores para atendimento inclusivo;
- A disponibilização de materiais didáticos acessíveis;
- A promoção de ações de conscientização sobre a inclusão escolar.

A efetivação dessas ações é fundamental para garantir a igualdade de oportunidades e a inclusão plena dos estudantes com deficiência auditiva no ambiente escolar, promovendo o respeito à diversidade e ao direito à educação de qualidade para todos.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito essa indicação, para que ele acione o órgão competente para promover ações necessárias para a solução desse problema

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 28 de março de 2025

MILZIANE MENEZES

VEREADORA

